



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 020/93.



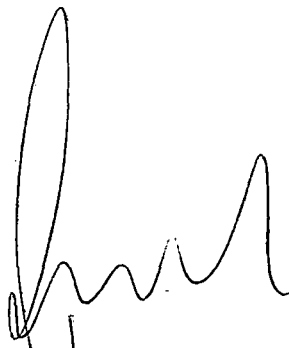
RESTITUI O PROJETO DE LEI Nº 035/93 PARA A DEVIDA TRAMITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário Aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica restituído para a devida tramitação normal o Projeto de Lei nº 035/93 de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 DE AGOSTO DE 1993.



Ricardo Maurício Vieira
Presidente